LEI MUNICIPAL Nº 351/98, DE 30 DE JUNHO DE 1.998

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Em cumprimento a determinação legal contida na Emenda Constitucional nº 19, promulgada em 04.06.98, em especial os incisos V e VI do Art. 29, combinado com os Incisos X e XI do Art. 37, que estabelece os Subsídios dos Agentes Políticos a vigorarem a partir de 04.06.98.

Prefeito Municipal..... R$ 4.226,92
Vice-Prefeito..... R$ 1.056,73

Art. 2º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações específicas constante do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.06.98, e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 30 de junho de 1.998

REINÔ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal